



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº426, 16 DE FEVEREIRO DE 2000

"Altera a redação do artigo 1º. da Lei nº. 017, de 12 de maio de 1.983, com a redação dada pelo artigo 1º. da Lei nº. 250, de 28 de junho de 1.985.

(Projeto de lei nº15, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

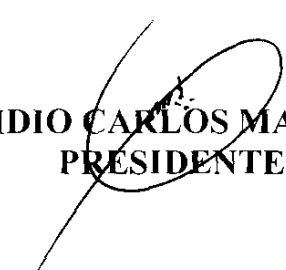
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º: O artigo 1º. da Lei nº. 017, de 12 de maio de 1.983, com a redação dada pelo artigo 1º. da Lei nº. 250, de 28 de junho de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º. – A Faculdade de Ciências Econômicas, criada pelo Lei nº. 187, de 23 de setembro de 1.961, transformada em Autarquia Municipal pela Lei nº. 140, de 05 de novembro de 1.965, passa a denominar-se FAE – FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA".

ARTIGO 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.


OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil (16.02.2000).